

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº 6024.2022/0004242-0

SAS - Jabaquara

EDITAL nº: 035/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSCAVV

CAPACIDADE: 80 vagas

A Comissão de Seleção recebeu (05) cinco propostas para o presente Edital, como mencionado no Extrato da Ata da Sessão Pública, ocorrida no dia 25 de julho de 2022. Posteriormente a Comissão de Seleção reuniu-se para avaliação das propostas recebidas como exposto abaixo.

Segue primeiramente a análise do mérito das propostas apresentadas na sequência em que foram recebidas pela Comissão de Seleção, e em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, justificando o grau **SATISFATÓRIO** ou **INSATISFATÓRIO** atribuído a cada uma delas.

**1- SER ESPECIAL – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho CNPJ 05.446.196/0001-66, itens 1- DADOS DO SERVIÇO e 2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** foram apresentados de acordo com o Edital, sendo complementados com as informações do histórico da organização. **3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** A OSC descreve que o trabalho será desenvolvido de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, apresenta as características e objetivos do serviço de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010. Descreve a territorialidade, cita o trabalho com o CREAS e articulação com os serviços do território, demonstrando nexos entre as atividades e metas a serem atingidas. **4- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** item em conformidade com o solicitado no Edital. **5- FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** a OSC demonstra a forma de cumprimento das metas em todos os indicadores. **6- DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** Cita o público-alvo objeto da parceria, compromete-se a locar imóvel dentro do distrito de atuação com recursos da parceria. Esta comissão esclarece que os imóveis onde serão prestados os serviços socioassistenciais serão objeto de vistoria por setor competente da SMADS em caso de celebração de termo de colaboração. Consideram os princípios norteadores preconizados nas legislações específicas, como PNAS, LOAS em consonância com a especificidade do SPSCAVV. Embora tenha citado no item 6.3 vínculo com o CREAS Santana, entendemos que se trata de erro formal, pois no decorrer do Plano de Trabalho, contextualizou o território do Jabaquara e sua articulação com a rede socioassistencial local e políticas intersetoriais. No item 6.4, descreve a forma de acesso em consonância com a Portaria 46/SMADS/2010. Descreve a metodologia a ser desenvolvida na acolhida e trabalho social, destaca a importância do conhecimento dos tipos de violência. No decorrer do item 6.6, demonstra a forma de monitoramento e avaliação a ser utilizada. A Comissão registra que a DEMES (instrumental mencionado pela OSC, está suspensa, e que a SMADS sempre que necessário e oportuno, disponibiliza outras ferramentas, como: Formulário de







Monitoramento da Rede Socioassistencial, para garantir o monitoramento da execução dos serviços. Demonstra a metodologia do trabalho social com famílias. No item 6.9 especificou a distribuição dos profissionais conforme legislação e Edital, a comissão aponta, a importância da Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 que trata dos parâmetros para a supervisão técnica dos serviços públicos socioassistenciais, especialmente o artigo 5º, inciso VI que trata de horas técnicas, entre outras questões.

**7- INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** A OSC apresentou em conformidade com o Edital.

**ANEXO ÚNICO – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA. 1- DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSA PELO VALOR DA PARCERIA:** a proponente apresentou o custo com isenção de cota patronal do INSS sendo o valor mensal de R\$ 44.105,50, mais o valor com despesas de aluguel e IPTU no valor de até R\$ 6.000,00 conforme previsto em Edital (item 3.1.9).

**2- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS:** Apresentou em conformidade com a Planilha Referencial do serviço.

**3- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS QUE SERÃO RATEADAS:** a proponente informa que não haverá rateio.

**4- OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO:** a OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00, de acordo com o Edital (3.1.10).

**5- CONTRAPARTIDAS:** Apresenta contrapartida em Bens no valor total de R\$ 5.820,00.

**6- QUADRO DE DESEMBOLSO:** a proponente apresentou em consonância. Desta forma, a Comissão de Seleção avalia que a proposta apresentada pela OSC atende a legislação, normativas vigentes e os custos totais e, embora apresente algumas falhas formais, estas não comprometem o alcance de metas e resultados. Concluindo assim, com o apontamento do grau **SATISFATÓRIO** de adequação à proposta apresentada pela SER ESPECIAL – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho.

**2- Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho CNPJ: 62.462.528/0001-30,** itens **1- DADOS DO SERVIÇO e 2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** a OSC apresentou ambos os itens de acordo com o Edital, e complementou o item 2 com informações sobre sua Missão, Visão, Valores, Unidades de Atendimento, Histórico, Registros e Parcerias vigentes com o Poder Público.

**3- DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** a OSC apresentou a caracterização do serviço, os objetivos específicos do mesmo, e aponta a necessidade de “...um diagnóstico circunstanciado da situação apresentada, (...) para “...subsidiar mecanismos metodológicos de atuação”. A Comissão observa que faltou demonstrar o nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas, mas que não houve prejuízo, pois ao longo de outros itens a OSC expressa essa descrição.

**4- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** item em conformidade com o solicitado no Edital.

**5- FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** contempla o Edital uma vez que expressa para cada dimensão (indicador) as ações que serão efetivadas de forma clara e condizente com a tipologia.

**6- DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** no subitem 6.1 o qual se refere ao Público Alvo do serviço, a Comissão observou que não foram mencionadas as FAMÍLIAS das crianças e adolescentes atendidos, entretanto ao longo do detalhamento da Proposta é possível averiguar que a atuação com estes atores está prevista, e como a OSC pretende desenvolvê-la (subitem 6.7). A OSC propõe instalar o serviço em imóvel locado com repasse da SMADS, e sinaliza as provisões institucionais, físicas e materiais das instalações (subitem 6.2). Esta comissão esclarece que os imóveis onde serão prestados os serviços socioassistenciais serão objeto de vistoria por setor competente da SMADS em caso de celebração de termo de

Blap  
A  
A

colaboração. A OSC buscou expressar a vinculação da execução com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social, e diretrizes nacionais, salientou a Lei 13.432/2017 (subitem 6.3). Informa como se dará a forma de acesso e controle da demanda (6.4). Descreve a metodologia que pretende adotar na acolhida e trabalho social (6.5), assim como no trabalho com família (6.7). Expõe a forma de monitoramento e avaliação de resultados que utilizará (6.6). A Comissão registra que a DEMES (instrumental mencionado pela OSC) está suspensa, e que a SMADS sempre que necessário e oportuno, disponibiliza outras ferramentas, como: Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistência, para garantir o monitoramento da execução dos serviços. Quanto ao conhecimento e capacidade de articulação territorial (6.8), a OSC aludiu informações que coletou através de pesquisas em sites, destaca diversos indicadores do Mapa da Desigualdade (mas não menciona de qual ano são), cita em um dos trechos informação sobre o Itaim Paulista, mas afirma que reconhece a importância de conhecer o território e da articulação em rede para o trabalho com a população em situação de vulnerabilidade social, buscando um atendimento na totalidade. Os subitens 6.9 (6.9.1, 6.9.2 e 6.9.3) os quais se referem ao quadro de Recursos Humanos estão de acordo com o Edital. A Comissão sinaliza a importância da Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 que trata dos parâmetros para a supervisão técnica dos serviços públicos socioassistenciais, especialmente o artigo 5º, inciso VI que trata de horas técnicas, entre outras questões. **7- INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** OSC apresentou em conformidade com o Edital. **ANEXO ÚNICO – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA. 1- DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSAS PELO VALOR DA PARCERIA:** a proponente apresentou o valor mensal de R\$ 49.821,74, o qual está acrescido do valor de R\$ 6.000,00 para despesas de aluguel e IPTU, conforme previsto em Edital (item 3.1.9). A Comissão alerta que este valor é menor que o apontado na “Planilha Referencial de Composição dos Custos do Serviço”, e ao expresso no item 3.1.8.2 do Edital para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 44.105,50. A Comissão constatou que a OSC é isenta do PIS, pois expressou o percentual de 10,10% em Encargos Sociais. Os valores anuais e totais da parceria seguiram a mesma lógica. **2- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS:** a Comissão faz os mesmos apontamentos acima. **3- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS QUE SERÃO RATEADAS:** a proponente informa que não haverá rateio. **4- OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO:** a OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00, de acordo com o Edital (3.1.10). **5- CONTRAPARTIDAS:** a OSC não fará contrapartida. **6- QUADRO DE DESEMBOLSO:** a proponente apresentou de acordo com as informações acima. Isto posto, a Comissão de Seleção avalia que no geral a OSC atende a legislação e as normas vigentes, com algumas falhas formais que não comprometerão o alcance de metas e resultados. Concluindo assim, com o apontamento do grau **SATISFATÓRIO** de adequação à proposta apresentada pela Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho.

**3 - GFWC CrêSer – CNPJ: 07.376.674/0001-34 itens 1- DADOS DO SERVIÇO e 2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** A OSC apresentou os itens de acordo com o Edital e as parcerias vigentes com o Poder Público. **3-DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** a OSC apresentou a caracterização do serviço, descreve o território em que se dará o objeto da parceria, estabelecendo nexos entre as atividades com as metas a serem atingidas. **4- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS**



**PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** item em conformidade com o solicitado no Edital. **5- FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** contempla o Edital uma vez que expressa para cada dimensão (indicador) as ações que serão efetivadas de forma clara e condizente com a tipologia. Embora no item DIMENSÃO: Produtos ou resultados, da forma de cumprimento das metas tenha citado os territórios de Cidade Ademar e Pedreira, entendemos que se trata de erro formal, pois no decorrer do Plano de Trabalho contextualizou o território do Jabaquara e sua articulação com a rede socioassistencial local e políticas intersetoriais. **6- DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** no subitem 6.1 contempla o solicitado. A OSC propõe instalar o serviço em imóvel locado com repasse da SMADS, e sinaliza as provisões institucionais, físicas e materiais das instalações (subitem 6.2). Esta comissão esclarece que os imóveis onde serão prestados os serviços socioassistenciais serão objeto de vistoria por setor competente da SMADS em caso de celebração do termo de colaboração. A OSC vincula as ações com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social, e diretrizes nacionais (subitem 6.3). Informa como se dará a forma de acesso e controle da demanda em conformidade com o solicitado no Edital (6.4). Descreve a metodologia que pretende adotar na acolhida e trabalho social (6.5) bem como com as famílias (6.7). Informa que o plano de trabalho poderá ser adaptado “em casos em que as atividades tenham que ser adequadas a realidade do momento histórico, como por exemplo, o atual momento pandêmico devido ao novo coronavírus”. Apresenta a forma de monitoramento e avaliação de resultados que utilizará (6.6). Quanto ao conhecimento e capacidade de articulação territorial (6.8), a OSC afirma que a articulação com os serviços da rede socioassistencial local e com outras instituições se fazem necessárias para o desenvolvimento de atividades e ações, trocas de experiências para o fortalecimento de todos, buscando promover a garantia de direitos. Os subitens 6.9 (6.9.1, 6.9.2 e 6.9.3) os quais se referem ao quadro de Recursos Humanos estão de acordo com o Edital. A Comissão sinaliza a importância da Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 que trata dos parâmetros para a supervisão técnica dos serviços públicos socioassistenciais, especialmente o artigo 5º, inciso VI que trata de horas técnicas, entre outras questões. **7- INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** OSC apresentou em conformidade com o Edital. **ANEXO ÚNICO – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA. 1- DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSAS PELO VALOR DA PARCERIA:** a proponente apresentou o valor mensal de R\$ 48.108,50, o qual está acrescido do valor de R\$ 4.003,00 para despesas de aluguel e IPTU, conforme previsto em Edital (item 3.1.9). **2- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS:** conforme previsto no Edital. **3- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS QUE SERÃO RATEADAS:** a proponente esclarece que o valor do rateio da “Atividade Gestão de Serviço” será neste momento custeado com recursos próprios da OSC e oportunamente, quando avaliar ser procedente, encaminhará a proposta de rateio entre as parcerias para apreciação, a fim de que seja acrescida ao Plano de Trabalho. **4- OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO:** a OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00, de acordo com o Edital (3.1.10). **5- CONTRAPARTIDAS:** a OSC apresenta contrapartida de bens no valor de R\$ 32.099,77 e serviços. **6- QUADRO DE DESEMBOLSO:** a proponente apresentou de acordo com as informações acima. Isto posto, a Comissão de Seleção avalia que no geral a OSC atende a legislação, as normas vigentes e os custos totais, com algumas falhas formais que não comprometerão o alcance de metas e resultados.

dep.  
AB  
A

Concluindo assim, com o apontamento do grau **SATISFATÓRIO** de adequação à proposta apresentada pela GFWC CrêSer.

**4- Sociedade Beneficente Educacional São Tiago- SOBEST – CNPJ 60.559.960/0001-18** itens **01- DADOS DO SERVIÇO e 02 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE** – estão de acordo com o solicitado pelo Edital. Quanto ao **Item 03 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA** a OSC apresenta a evolução histórica, importantes dados e indicadores socioeconômicos e demográficos do território, inclusive relacionando indicadores territoriais com os indicadores da cidade, no entanto não demonstra o nexo destes dados com as atividades e as metas a serem atingidas e não apresenta dados/indicadores que demonstrem a realidade do objeto. **04- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO** apresentam conforme solicitado no edital e artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. **05- FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS**, a OSC apresenta os indicadores qualitativos da execução da parceria constantes ao artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, os parâmetros que serão utilizados para análise e aferição das metas e os indicadores sintéticos a serem avaliados, no entanto não demonstram as ações e procedimentos que serão desenvolvidos para o alcance das metas estabelecidas para cada dimensão. **6- DETALHAMENTO DA PROPOSTA** - Os subitens **6.1- Público alvo, 6.2- Informações das instalações a serem utilizadas** – as provisões Institucionais, físicas e materiais – foram apresentadas conforme Caracterização do Serviço - Anexo VI do Edital, informa ainda que pretende locar imóvel na região do Jabaquara, ainda que não cite o valor de repasse para fins de locação, neste item o mesmo se encontra descrito na PRD, não prejudicando o plano de trabalho. Esta Comissão esclarece que os imóveis onde serão prestados os serviços socioassistenciais serão objeto de vistoria por setor competente da SMADS em caso de celebração de termo de colaboração. No subitem 6.3 demonstram a **vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de transferência de Renda**. No subitem 6.4 descreve como será a forma de acesso dos usuários, no entanto não demonstram como será o controle da demanda ofertada, porém no desenvolvimento do plano trabalho é possível verificar que este está previsto no item 6.6 – **forma de monitoramento e avaliação dos resultados** que atende ao solicitado no edital. No subitem **6.5 – Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas** apresenta o trabalho social a ser desenvolvido conforme Portaria 46/SMADS/2010, e o trabalho socioeducativo é apresentado no subitem 6.7 – **Demonstração da metodologia do trabalho social com as famílias** que atende ao solicitado no edital. **6.6 – Forma de monitoramento e avaliação dos resultados** encontra-se em consonância com a tipologia do serviço. No subitem 6.8 – **Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial**, não

dup.  
AA  
AA

apresenta a articulação com os serviços socioassistenciais da proteção social especial. No subitem **6.9.1- Quadro de recursos humanos, formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências** apresenta falha formal, uma vez que não descreve a quantidade de profissionais, porém não compromete a proposta uma vez que os mesmos são apresentados na PRD devidamente quantificados. Ainda no mesmo item, no que tange a descrição das funções e atribuições do gerente, pág. 23 do plano do trabalho cita: "... Articular com o CRAS a inclusão/matrícula/desligamento das crianças e adolescentes no serviço..." ignora que a unidade estatal de referência é o CREAS e não o CRAS, ainda no mesmo item do plano de trabalho pág. 24 refere-se aos instrumentais – DEMES, DESP, DEGREF – ainda que em acordo com a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais, encontra-se em desacordo com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 em vigência, referendada no edital. A Comissão registra que a DEMES e demais instrumentais mencionado pela OSC estão suspensos e que a SMADS sempre que necessário e oportuno, disponibiliza outras ferramentas, como, formulário de monitoramento da rede de serviços socioassistenciais para garantir o monitoramento e a execução do serviço. No **subitem 6.9.2 – Distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas:** o quadro demonstrativo prevê o horário de almoço (12 às 13h) para o técnico assistente social, desconsiderando que para o profissional com carga horária de 06 horas – assistente social, conforme CLT – art. 71, não está previsto o intervalo de 1 hora, contrariando, desta forma, a legislação. O subitem 6.9.3- **HORAS TÉCNICAS** atende ao solicitado no edital, para este item a Comissão de Seleção sinaliza a importância da Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 que trata dos parâmetros para a supervisão técnica dos serviços públicos socioassistenciais, especialmente o artigo 5º. inciso VI que trata de horas técnicas, entre outras questões. O item **7- INDICADORES DE AVALIAÇÃO** – é apresentado conforme solicitado no editado. **QUANTO AO ANEXO ÚNICO – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA,** Item 2- **Descrição de Receitas e Despesas – PRD** a proponente apresentou o valor mensal de repasse de R\$ 57.710,44 – incluso previsão de valores referente a aluguel e IPTU, conforme previstos em edital (item 3.1.9) estando em consonância com a Planilha Referencial para OSCs sem isenção de cota patronal. No subtítulo **"Custos Diretos – Remuneração de Recursos Humanos"** apresenta incorreção ao quantificar o total de trabalhadores, que foi apresentado como sendo 19, quando o correto são 10 trabalhadores, conforme citado no mesmo item "duas linhas acima". Nos Custos Diretos há previsão do valor de R\$ 82,68 – referente a despesas condominiais – que necessitaria de esclarecimentos. No item 3 não apresenta despesas a serem rateadas e no item 4 – a OSC solicita **verba de implantação** no valor de R\$ 5.000,00 estando de acordo com o edital (3.1.10). No item 05 apresenta contrapartida em bens no valor de R\$ 11.000,00. No item **6 – quadro de desembolso** apresenta-se coerente com demais itens do Plano de Recursos da

Def.  
AA  
aw

Parceria. Diante do exposto a Comissão de Seleção concluiu que o item 05 e subitens 6.8 e 6.9.2 estão insatisfatórios para a tipologia do serviço e, por tratar se de item que, conforme o Edital, item 8 – subitem 8.5, não pode ser solicitado esclarecimentos e/ou alterações, torna prejudicada a proposta apresentada, diante dos fatos decidiu-se por não solicitar complementações/esclarecimentos pertinentes ao item 3 – Descrição da Realidade objeto da Parceria e ANEXO ÚNICO, uma vez que tais complementações/esclarecimentos não altera a análise final da proposta. A Comissão de Seleção avalia ainda que em nenhum item da proposta, foram explicitados os objetivos gerais, específicos e aquisições do usuário de maneira clara e objetiva conforme Caracterização do Serviço – anexo VI do edital, avalia ainda que no item 6.9.1 do plano de trabalho - pág. 23, 24 e 25 - a OSC se refere ao CRAS e ao técnico do CRAS em questões pertinentes ao CREAS e/ou ao técnico do CREAS demonstrando um distanciamento da proteção social especial e da tipologia objeto do certame, assim sendo esta Comissão de Seleção avalia como **INSATISFATÓRIA** a proposta apresentada pela Sociedade Beneficente Educacional São Tiago – SOBEST.

**5- Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo – CNPJ 62.808.894/0001-06** itens **1- DADOS DO SERVIÇO** e **2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** A OSC apresentou os itens de acordo com o Edital e as parcerias vigentes com o Poder Público, dentre elas 03 Termos de Fomento em parceria com a SMDHC e esta comissão destaca o TFM 028/2022/SMDHC/FUNCAD, para o qual foi solicitado complementação, entregue tempestivamente, em que os beneficiários são 60 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa junto ao Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto Cruz de Malta e/ou em situação de pós medida, com idade entre 14 e 17 anos e 11 meses, advindos de Americanópolis, Jabaquara, Vila Santa Catarina, Vila Campestre, Vila Guarani, Vila Fachini, Vila do Encontro, Cidade Domitila, Vila Clara, Parque Jabaquara e Vila Babilônia. **3- DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** a OSC apresentou a caracterização do serviço, estabelecendo nexos entre as atividades com as metas a serem atingidas. **4- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** item em conformidade com o solicitado no Edital. **5- FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** contempla o Edital uma vez que expressa para cada dimensão (indicador) as ações que serão efetivadas de forma clara e condizente com a tipologia. **6- DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** no subitem 6.1 contempla o solicitado no edital. A OSC propõe instalar o serviço em imóvel próprio “na área de abrangência da SAS Jabaquara, mais especificadamente no Distrito do Jabaquara, este deverá ser apresentado após aprovação da proposta” e sinaliza as provisões institucionais, físicas e materiais das instalações (subitem 6.2). Esta comissão esclarece que os imóveis onde serão prestados os serviços socioassistenciais serão objeto de vistoria por setor competente da SMADS em caso de celebração de termo de colaboração. A OSC vincula as ações com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social, e diretrizes nacionais (subitem 6.3). Informa como se dará a forma de acesso ao serviço sem descrever o controle da demanda ofertada, porém, sem prejuízo, pois ao longo da proposta sinaliza como pretendem fazê-lo (6.4). Descreve a metodologia que pretende

Def.  
Am  
Am

adotar na acolhida e trabalho social (6.5) bem como no trabalho com as famílias (6.7). Apresenta a forma de monitoramento e avaliação de resultados que utilizará e aponta o Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial – SMADS/COVS e demais instrumentais determinados pela SMADS/SAS/CRAS/CREAS (6.6). Quanto ao conhecimento e capacidade de articulação territorial (6.8), a OSC afirma a importância da articulação com a rede de proteção social do território na perspectiva da intersetorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade. Os subitens 6.9 (6.9.1, 6.9.2 e 6.9.3) os quais se referem ao quadro de Recursos Humanos estão de acordo com o Edital. A Comissão sinaliza a importância da Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 que trata dos parâmetros para a supervisão técnica dos serviços públicos socioassistenciais, especialmente o artigo 5º, inciso VI que trata de horas técnicas, entre outras questões.

**7- INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** OSC apresentou em conformidade com o Edital. **ANEXO ÚNICO – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA. 1- DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSAS PELO VALOR DA PARCERIA:** foram solicitadas complementações/correções, entregues tempestivamente pela OSC. A proponente apresentou o valor mensal de R\$ 48.108,50, para OSC com isenção da cota patronal, conforme previsto em Edital (item 3.1.9). **2- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS:** conforme previsto no Edital. **3- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS QUE SERÃO RATEADAS:** a proponente indica o rateio para as despesas de Concessionárias (Energia Elétrica, Água e Telefonia) entre as unidades Ambulatório Cruz de Malta, Serviço MSE-MA e SPSCAVV. Esta comissão informa que este cálculo de rateio será objeto de análise por setor competente da SMADS. **4- OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO:** a OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00, de acordo com o Edital (3.1.10). **5- CONTRAPARTIDAS:** a OSC apresenta contrapartida em bens no valor R\$ 9.230,00 **6- QUADRO DE DESEMBOLSO:** a proponente apresentou de acordo com as informações acima. Isto posto, a Comissão de Seleção avalia que no geral a OSC atende a legislação e as normas vigentes, com algumas falhas formais que não comprometerão o alcance de metas e resultados. Concluindo assim, com o apontamento do grau SATISFATÓRIO de adequação à proposta apresentada pela Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 05 (cinco) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	05.446.196/0001-66	SER ESPECIAL – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	SATISFATÓRIO
2	62.462.528/0001-30	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho	SATISFATÓRIO
3	07.376.674/0001-34	GFVC CrêSer	SATISFATÓRIO
4	60.559.960/0001-18	Sociedade Beneficente Educacional São Tiago – SOBEST	INSATISFATÓRIO

*Exp.*  


5	62.808.894/0001-06	Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo	SATISFATÓRIO
---	--------------------	---	--------------

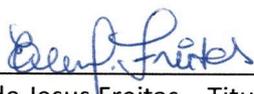
Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	14	62.808.894/0001-06	Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo
2ª	09	62.462.528/0001-30	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho
2ª	09	07.376.674/0001-34	GFWC CrêSer
4ª	07	05.446.196/0001-66	SER ESPECIAL – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho

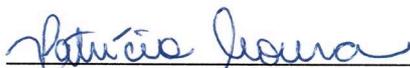
São Paulo, 09 de agosto de 2022.



Adriana de Carvalho Martoni - Presidente da Comissão de Seleção  
RF. 715.869-6



Elen de Jesus Freitas – Titular  
RF. 781.506-9



Patrícia de Moura Silva – Titular  
RF. 777.732-9